



## Chamada Pública

01/2025

Seleção de Projetos de Associações de Pacientes

### Introdução

A razão de ser da Astellas é “contribuir para melhorar a saúde das pessoas em todo o mundo por meio do fornecimento de produtos farmacêuticos inovadores e confiáveis”. Olhando para o futuro, a Astellas está comprometida em alcançar a nossa visão de estar na vanguarda dos avanços na área de saúde, transformando ciência inovadora em VALOR para os pacientes.

Neste sentido, a Astellas Farma Brasil (“Astellas”) abre Chamada Pública para receber Projetos sociais/educacionais desenvolvidos por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que trabalham em prol dos pacientes e sua comunidade (“Instituições”), com o objetivo de estabelecer um processo para oferecimento de apoio financeiro a essas Instituições no ano de 2025.

Valorizamos o apoio e o acolhimento oferecidos pelas Instituições, pois entendemos que são fundamentais para prover aos pacientes informações de qualidade e maior protagonismo em sua jornada de saúde. Ao assumirem essa posição, os pacientes e sua comunidade se fortalecem e podem de forma consciente buscar melhores desfechos para sua jornada, além de poderem favorecer comportamentos positivos para outras pessoas que estejam passando pelo mesmo desafio.

O objetivo deste processo de seleção de Projetos é trazer transparência no apoio às Instituições, mediante o estabelecimento de parâmetros e critérios para o financiamento das propostas selecionadas.

Toda e qualquer parceria deve estar pautada em valores como ética, integridade, transparência, honestidade, independência da Instituição e principalmente, foco no paciente.

### Critérios e Requisitos para Apresentação de Projetos

A Astellas, por meio de sua área de *Patient Partnership*, apresenta esta Chamada Pública com o objetivo de estabelecer um processo aberto para recebimento de propostas de Projetos das Instituições.

Os Projetos podem ser novos ou estarem em andamento, devem ser executados no Brasil e terem como alvo as seguintes áreas terapêuticas/patologias:

- Oncologia: Câncer de Próstata, Câncer Gástrico
- Hematologia: Leucemia Mieloide Aguda
- Ginecologia: Sintomas Vasomotores associados à Menopausa (também conhecidos como ondas de calor e/ou suores noturnos)

**Astellas Farma Brasil**

Av. das Nações Unidas, 14.171 - Rochaverá Corporate Crystal Tower - 25º andar - São Paulo/SP - CEP: 04794-000

[www.astellas.com/br](http://www.astellas.com/br)



Informações detalhadas sobre os critérios de elegibilidade dos Projetos, incluindo público e temas-alvo para além das áreas terapêuticas/patologias, como por exemplo educação em saúde, qualidade de vida e *advocacy*, podem ser encontrados no item 2, a seguir.

## **1. Requisitos Mínimos para Elegibilidade da Instituição Proponente**

Para que o Projeto seja elegível à avaliação e seleção por meio desta Chamada Pública, a Instituição proponente deve estar regularmente estabelecida e desenvolver os Projetos submetidos no território brasileiro. Os seguintes requisitos mínimos devem ser cumpridos:

- Possuir registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Comprovar que se trata de uma Instituição sem fins lucrativos;
- Ter representantes legais e membros de direção com registro ativo no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Possuir Ata Constitutiva (Pessoa Jurídica), incluindo a nomeação atualizada de seu corpo diretivo;
- Estar em conformidade com leis e regulamentos aplicáveis;
- Ter autorizações, licenças pertinentes e status fiscal permitindo este tipo de atividade;
- Não possuir representantes legais e membros de direção envolvidos com práticas ilícitas;
- Ser responsável diretamente pelo Projeto submetido nesta Chamada Pública;
- Responder prontamente eventuais questionamentos da Astellas a respeito de sua constituição, administradores e outros que se façam necessários para a devida diligência e verificação reputacional.

## **2. Critérios para Elegibilidade das Propostas de Projetos**

As propostas apresentadas nesta Chamada Pública devem ter como alvo os seguintes temas e públicos:

- Divulgação de informações gerais sobre as áreas terapêuticas/patologias mencionadas no início deste documento, que venham em benefício do paciente e sua comunidade, aumentando sua capacidade de gerenciar a sua saúde (sintomas, diagnóstico, qualidade de vida, entre outros);



- Projetos de caráter educacional para a população em geral, mídia, pacientes e profissionais de saúde sobre as áreas terapêuticas/patologias alvo desta Chamada Pública por diferentes meios, como palestras, seminários, programas de educação continuada, campanhas de conscientização e mobilização, reuniões de pacientes, entre outros, com exposição e divulgação online e/ou offline;
- Produção de conteúdo com caráter educativo sobre as patologias (incluindo sintomas, diagnóstico, manejo, qualidade de vida, entre outros) em diferentes formatos e propostas de alcance;
- Projetos de suporte que ajudem o paciente a transitar administrativamente no Sistema de Saúde Brasileiro, colaborando com a otimização de seu atendimento, sendo certo que não serão analisados e apoiados quaisquer Projetos que incentivem a Judicialização da Saúde;
- Campanhas para divulgar informações adequadas sobre a doença, seus sintomas, formas de diagnóstico, manejo e os profissionais indicados para acompanhamento do paciente;
- Projetos de *advocacy* que visem à melhoria do cenário de saúde para a população brasileira, e/ou que visem ao fortalecimento de instituições do terceiro setor para essa mesma finalidade, nas áreas terapêuticas/patologias alvo desta Chamada Pública;
- Projetos que gerem dados e *insights* sobre as áreas terapêuticas/patologias alvo desta Chamada Pública, ou ainda sobre os gargalos do sistema de saúde brasileiro em relação às referidas áreas terapêuticas/patologias, e que possam ser utilizados como ferramenta para melhoria do cenário de saúde para a população brasileira;
- Outros Projetos que melhorem a condição de vida dos pacientes das áreas terapêuticas/patologias contemplados nesta Chamada Pública.

Os Projetos elegíveis à apresentação nesta Chamada Pública podem ou não incluir contrapartidas, dependendo de seu objetivo e formatação. Projetos sem contrapartidas, ou seja, que não incluam benefícios tangíveis à apoiadora, devem obrigatoriamente estar relacionados a atividades educacionais e impactar positivamente a comunidade de pacientes e seus desfechos de saúde.

Em qualquer dos casos, é vedada a interferência da apoiadora sobre os conteúdos e materiais produzidos pela Instituição, sendo preservada a sua independência na execução dos Projetos.

#### **Astellas Farma Brasil**

Av. das Nações Unidas, 14.171 - Rochaverá Corporate Crystal Tower - 25º andar - São Paulo/SP - CEP: 04794-000

[www.astellas.com/br](http://www.astellas.com/br)



Todos os Projetos apresentados deverão estar em consonância com os objetivos, a missão e o escopo de atuação da Instituição proponente, devendo obrigatoriamente ter como propósito final o benefício aos pacientes e sua comunidade.

As propostas apresentadas não deverão, em hipótese alguma, fazer referência a medicamentos, indicação de tratamentos, ou qualquer outra informação de caráter promocional.

### 3. Documentos Mandatórios para Submissão de Propostas de Projetos

**Sugerimos a utilização da relação abaixo como *checklist* e recomendamos a conferência item a item previamente ao envio da proposta**, para evitar atrasos no processo de avaliação.

- Documentos administrativos:
  - a. Cartão CNPJ atualizado (formato pdf);
  - b. Estatuto social atualizado (formato pdf);
  - c. Ata da última Assembleia Geral Ordinária, exercício 2024 ou 2025, registrada em cartório (formato pdf);
  - d. Ata constitutiva contendo a nomeação atualizada do corpo diretivo da Instituição, registrada em cartório (formato pdf).
  - e. Dados bancários:
    - i. Indicação da instituição financeira;
    - ii. Número da agência bancária;
    - iii. Número da conta corrente;
    - iv. Comprovante bancário (cópia de folha de cheque da Instituição, ou extrato bancário com identificação da Instituição no cabeçalho);
    - v. Nome completo, telefone e e-mail do responsável financeiro pela Instituição.
- Declaração em formato oficial da Instituição, devidamente assinada pelo contador ou representante legal, informando a receita anual dos últimos 03 (três) anos. Os valores devem ser segregados por ano e contemplar todas as fontes de receita (doações de pessoa física, jurídica, valores arrecadados através de Projetos, bazares, entre outros).
- Declaração em formato oficial da Instituição, acerca dos membros do corpo diretivo, nas seguintes situações:
  - a. Caso algum membro do corpo diretivo tenha vínculo (relação

#### **Astellas Farma Brasil**

Av. das Nações Unidas, 14.171 - Rochaverá Corporate Crystal Tower - 25º andar - São Paulo/SP - CEP: 04794-000

[www.astellas.com/br](http://www.astellas.com/br)



familiar ou por afinidade) com agentes governamentais, a declaração deve conter: nome completo do membro, cargo exercido no corpo diretivo da Instituição e tipo de vínculo com agentes governamentais;

- b. Caso algum membro do corpo diretivo seja profissional da saúde ou relacionado à área da saúde, a declaração deve conter: nome completo do membro; nome da instituição em que atua como profissional de saúde, área de atuação, cargo e função exercidos na referida instituição;
  - c. Caso algum membro do corpo diretivo da Instituição faça parte de alguma agência reguladora, corpo diretivo ou comitê decisório pertencente a órgão público da administração direta, indireta, autarquia, fundação ou mesmo da área da saúde pertencente à esfera privada, a declaração deve conter: nome completo do membro; nome da instituição em que atua, área de atuação, cargo e função exercidos na referida instituição.
- Carta de Apresentação do Projeto em formato oficial da Instituição, contendo:
    - a. Dados de identificação da associação (nome, CNPJ, endereço completo, responsável pelo Projeto e contato do responsável);
    - b. Indicação do site e perfis em redes sociais e plataformas de comunicação da Instituição (Facebook, Instagram, YouTube, X (antigo Twitter), LinkedIn, TikTok, entre outros);
    - c. Apresentação institucional da associação (contendo breve histórico desde a fundação, missão, público-alvo, abrangência – nacional/regional/local – e atividades-chave de apoio a pacientes e sua comunidade).
  - Projeto contendo:
    - a. Apresentação;
    - b. Justificativa sucinta;
    - c. Objetivo Geral;
    - d. Objetivos Específicos;
    - e. Resultados esperados;
    - f. Público impactado (se possível, indicar o tipo de público e também o número estimado de pessoas impactadas pelo Projeto);
    - g. Cronograma completo das atividades do Projeto (indicando os meses em que as atividades serão executadas);
    - h. Entregas do Projeto;

**Astellas Farma Brasil**

Av. das Nações Unidas, 14.171 - Rochaverá Corporate Crystal Tower - 25º andar - São Paulo/SP - CEP: 04794-000

[www.astellas.com/br](http://www.astellas.com/br)



- i. Contrapartidas à apoiadora (se houver), tais como:
- Divulgação e/ou disponibilização de materiais (físicos ou digitais) da apoiadora, com caráter institucional e não promocional, para a audiência do Projeto, pacientes e profissionais de saúde vinculados à Instituição;
  - Compartilhamento de materiais digitais e/ou impressos produzidos pela Instituição para serem distribuídos pela apoiadora aos seus colaboradores ou a stakeholders externos;
  - No caso de eventos pagos, inscrições gratuitas para colaboradores da apoiadora;
  - Indicação de paciente, cuidador ou potenciais envolvidos na jornada de cuidado do paciente (por exemplo, profissionais da equipe multidisciplinar, voluntários da Instituição) para participar em iniciativas institucionais da apoiadora (por exemplo, gravação de vídeos, convenções, depoimentos, entrevistas, entre outros);
  - Realização de aula de disease awareness e/ou sobre o Sistema de Saúde Brasileiro para a equipe administrativa da Instituição;
  - Entre outros.
- **A apresentação de relatório final do Projeto é mandatória, não sendo considerada contrapartida** (informações adicionais no item 8, adiante).
- **A exposição de logomarca da apoiadora não é considerada contrapartida**, conforme política interna da Astellas.
- j. Orçamento detalhado em formato de tabela, incluindo a descrição dos custos de cada uma das atividades que compõem o Projeto;
- O Projeto não deve incluir custos relativos à aquisição de equipamentos tecnológicos e/ou de informática, tampouco despesas de subsistência da organização (aluguel, telefone, internet, entre outros);
- k. Cotas de patrocínio, incluindo o valor de cada cota e as contrapartidas correspondentes, além da quantidade de cotas disponíveis para cada uma das categorias de patrocínio. Deve ser mencionado expressamente na proposta o valor de apoio solicitado à Astellas;
- l. Indicação dos apoiadores já formalizados para o Projeto, sejam eles parceiros institucionais ou financiadores (se houver). Caso não haja, indicar se há apoiadores em prospecção;

**Astellas Farma Brasil**



- Reforçamos que a Astellas prioriza Projetos que disponham de diferentes fontes de financiamento. Caso isso não ocorra, é imprescindível que a Instituição justifique a ausência de outros parceiros financiadores.

#### **4. Propostas Serão Automaticamente Desconsideradas e Apoios Financeiros Não Serão Concedidos nos Seguintes Casos**

- Projetos que não estejam em conformidade com os requisitos previstos nesta Chamada Pública;
- Projetos que contenham ações com informações de medicamentos ou de caráter promocional para público leigo;
- Projetos que sejam originados de pessoa física (somente Projetos de pessoas jurídicas legalmente constituídas são elegíveis à Chamada Pública);
- Projetos que estejam em desacordo com as premissas apresentadas no [código de conduta da Interfarma](#).

#### **5. Submissão de Projetos**

Todos os Projetos deverão ser encaminhados para o e-mail **patientadvocacy@astellas.com** sob o título/assunto: “NOME DA ASSOCIAÇÃO – Submissão de Projetos 2025” juntamente com a relação de documentos descritos no item 3, no período de **04 de junho a 25 de junho de 2025**. Múltiplos Projetos podem ser enviados em um mesmo e-mail, desde que toda a documentação mandatória esteja anexada.

**Reforçamos a sugestão de utilizar a relação de documentos do item 3 como checklist para coleta dos documentos administrativos e para confecção do Projeto, com a conferência item a item previamente à submissão para a Astellas, com o intuito de evitar atrasos no processo de avaliação das propostas.**

**Solicitações recebidas fora da data estipulada neste documento não serão analisadas.**

#### **6. Seleção de Projetos**

Os Projetos que estiverem em conformidade com os requisitos previstos nesta Chamada Pública serão analisados por um Comitê composto por representantes da Astellas, que se reserva o direito de decidir por apoiá-los ou não.

**Astellas Farma Brasil**

Av. das Nações Unidas, 14.171 - Rochaverá Corporate Crystal Tower - 25º andar - São Paulo/SP - CEP: 04794-000

[www.astellas.com/br](http://www.astellas.com/br)



## 7. Da Concessão de Apoio Financeiro

Todas as Instituições proponentes serão informadas sobre o deferimento ou indeferimento de seus pedidos.

Para os Projetos selecionados, a Astellas entrará em contato com a Instituição para informar sobre a aprovação e então dará início aos procedimentos de formalização da parceria e repasse do valor aprovado, podendo esse valor ser total ou parcial, a critério exclusivo da Astellas.

As Instituições que tiverem Projetos aprovados, passarão por processo de *Due Diligence* como primeiro passo para formalização da parceria. Somente com a conclusão e liberação da diligência será dado seguimento à etapa contratual e de pagamento do apoio.

Como condição para o apoio financeiro, as partes deverão celebrar um contrato por escrito, contendo o detalhamento da proposta aprovada.

As partes poderão, a qualquer tempo, dar transparência sobre o apoio a quem interessar.

Dúvidas sobre as diretrizes da Chamada Pública deverão ser direcionadas também ao e-mail **patientadvocacy@astellas.com** e serão respondidas em caráter prioritário.

## 8. Da Realização do Projeto e Formalização da Entrega do Projeto

Durante o período de realização do Projeto, qualquer alteração realizada na proposta aprovada por meio desta Chamada Pública (como por exemplo, alteração no cronograma do Projeto, substituição de atividades, entre outros) só pode ser implementada mediante comunicação formal à Astellas, contendo as devidas justificativas para a nova proposta, e concordância expressa da apoiadora por escrito. Caso não haja concordância da apoiadora, deve ser avaliada a possibilidade de realocação dos valores para outra atividade, ou ainda ser considerada a extinção do respectivo contrato junto à Instituição, com a devida devolução dos valores.

Ao término da atividade apoiada pela Astellas, a Instituição deverá obrigatoriamente encaminhar um relatório de evidências de realização do Projeto, contendo:

- Indicadores e *insights* coletados ao longo da realização do Projeto;
- Resultados alcançados relativos aos objetivos gerais e específicos apontados na proposta;

**Astellas Farma Brasil**

Av. das Nações Unidas, 14.171 - Rochaverá Corporate Crystal Tower - 25º andar - São Paulo/SP - CEP: 04794-000

[www.astellas.com/br](http://www.astellas.com/br)



- Especificação do público impactado (tipo de público e número de pessoas);
- Impacto real do Projeto (por exemplo, em políticas públicas, na melhoria do letramento em saúde, na jornada do paciente em uma comunidade específica, entre outros);
- Barreiras identificadas durante a execução do Projeto (por exemplo, cumprimento do cronograma, engajamento do público-alvo, entre outras);
- Desdobramentos futuros baseados nos aprendizados do Projeto;
- Menção aos demais apoiadores/financiadores do Projeto, para fins de transparência.

**A disponibilização do relatório é mandatória e o prazo máximo para envio à Astellas é de 45 (quarenta e cinco) dias após a conclusão do Projeto.** A ausência de apresentação de evidências no prazo estipulado pode impactar o apoio a Projetos da Instituição no ano subsequente.

**Para Projetos com duração de 12 meses, é mandatório o envio de relatório parcial semestral,** para o devido acompanhamento das atividades pela apoiadora.

**Document Number**  
MAT-BR-NON-2025-00101

**Astellas Farma Brasil**

Av. das Nações Unidas, 14.171 - Rochaverá Corporate Crystal Tower - 25º andar - São Paulo/SP - CEP: 04794-000

[www.astellas.com/br](http://www.astellas.com/br)